



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1094 de 22 DE AGOSTO DE 2012

EMENTA: "Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 710.400,00 (setecentos e dez mil, quatrocentos reais) ao Orçamento-Programa em vigor".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 710.400,00 (setecentos e dez reais e quatrocentos reais), para atendimento do programa não contemplado no Orçamento – Programa do Município de Engº Paulo de Frontin, como segue:

Orgão	Un	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
01	01	10	301	218 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	1.001	33.90.30.99.00.00.00.0022	30.000,00
01	01	10	301	218 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	1.001	33.90.32.01.00.00.00.0022	70.000,00
01	01	10	301	218 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	1.001	33.90.39.00.00.00.00.0022	580.400,00
01	01	10	301	218 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	1.001	44.90.51.00.00.00.00.0022	15.000,00
01	01	10	301	218 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	1.001	44.90.52.00.00.00.00.0022	15.000,00

Art 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Engº Paulo de Frontin, com o objetivo de custeio da assistência hospitalar aos Municípios, conforme publicado no DOU nº 62 de 02/04/2012, no valor de R\$ 710.400,00 (setecentos e dez mil e quatrocentos reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin, 22 de agosto de 2012.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.